
**REGISTO E LICENCIAMENTO DE PROVEDORES INTERMEDIÁRIOS DE SERVIÇOS
ELECTRÓNICOS E DE OPERADORES DE PLATAFORMAS DIGITAIS**

Por Decreto n.º 59/2023, de 27 de Outubro, foi aprovado o Regulamento de Registo e Licenciamento de Provedores Intermediários de Serviços Electrónicos e de Operadores de Plataformas Digitais (doravante o “Regulamento”), em resposta ao desenvolvimento no sector das Tecnologias de Informação e Comunicação, por forma a estimular a qualidade e segurança prestada neste domínio.

De interesse, o Regulamento traz os seguintes destaques:

Registo e Licenciamento	<ul style="list-style-type: none">• Categoriza os tipos de Provedores Intermediários de Serviços Electrónicos (doravante “Intermediários”) e de Provedores de Plataformas Digitais (doravante “Provedores”) em função das actividades prestadas e o número de utilizadores, respectivamente.• Estabelece os requisitos e procedimentos para efeitos de registo e licenciamento, que deverá ser feito junto do Instituto Nacional de Tecnologias de Informação e Comunicação – INTIC.
Requisitos de Segurança das Plataformas Digitais	<ul style="list-style-type: none">• Define os termos para implementação de sistemas de gestão de informação, o nível de protecção e fiabilidade na sua operação.• Regula questões cruciais quanto a (i) integridade de dados; (ii) segurança de rede; (iii) tratamento de dados pessoais e acesso dos utilizadores.
Direitos e Obrigações	<ul style="list-style-type: none">• Estabelece os direitos e deveres gerais dos Intermediários e dos Provedores, incluindo os seus deveres perante o INTIC, e o modelo legal dos termos e condições.
Fiscalização Taxas e Sanções	<ul style="list-style-type: none">• Atribui ao INTIC a competência de fiscalizar as actividades dos Intermediários e dos Provedores, em colaboração com as entidades relacionados com a matéria a fiscalizar;• Define a taxa de licenciamento e taxa anual em função das áreas de actividades económicas;• Estabelece as sanções de (i) advertência, (ii) multa, (iii) suspensão e (iv) cancelamento de registo no caso de violação das disposições do Regulamento.

Thaís Gomes

Consultora Júnior

Área de Prática: Tecnologia, Mídias e Telecomunicações